CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI Nº 3.401 DE 22 DE MARÇO DE 2016

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO LEANDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O logradouro público localizado no Bairro Leandro conhecido como Rua 29, que inicia na Estrada Engenheiro Ivan Mundin (antiga Estrada do Mazomba) e termina na Rua Vinte e Sete, passa a denominar-se oficialmente Rua Carlota Maria Silva.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 11 de abril de 2016.

WESLEI GONÇALVES PEREIRA

PREFEITO

Autoria: Vereador Nisan César dos Reis Santos